

DESPACHO N.º 229/JFA/2025

Considerando que:

- I. Por deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade, de 23 de abril de 2024, foi aprovada a decisão de contratar “Aquisição de serviços de limpeza para a Freguesia de Alvalade” – Processo n.º 24/CPI/JFA/2024, constituída por três lotes, com vista à aquisição conjunta de serviços de limpeza para os mercados (lote n.º 1), instalações da Freguesia de Alvalade (lote n.º 2) e o Pavilhão Municipal de Alvalade (lote n.º 3), mediante um concurso público com publicação no JOUE;
- II. Em 16 de outubro de 2024, foi celebrado entre a Freguesia de Alvalade e a INTERLIMPE – FACILITY SERVICES, S.A., o contrato de “Aquisição de Serviços de limpezas para a Freguesia de Alvalade” integrados no Lote n.º 1 - Prestação de serviços de limpezas para os Mercados de Alvalade (Mercado de Alvalade e Mercado Jardim) pelo prazo de 36 meses, pelo valor de total de € 256.760, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, decompondo-se do seguinte modo: € 247.860, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, remuneração de 36 meses de prestação de serviços) e € 8.900, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, (712 horas extra para banco de horas). O que corresponde ao pagamento mensal de € 6.885 acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e cada hora incluída no banco de horas (712h) é remunerada no valor de € 12,5 acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- III. As Cláusulas Gerais do Caderno de Encargos, no n.º 5 da Cláusula 5.ª estabelece que os preços contratuais serão revistos anualmente de acordo com as normas legais aplicáveis, para atualização extraordinária do preço dos contratos com duração plurianual;
- IV. A Portaria n.º 46/2025/1, de 20 de fevereiro, estabelece a atualização extraordinária do preço dos contratos de aquisição de serviços com duração plurianual;
- V. Nos termos do artigo 3.º da citada Portaria, o prestador de serviços pode, no prazo de 30 dias a contar da entrada em vigor da portaria (21/2/2025), requerer junto da entidade adjudicante o reconhecimento de que o preço contratual sofreu impactos substanciais decorrentes da entrada em vigor do Decreto-112/2024, de 19 de dezembro, (valor do salário mínimo nacional). O requerimento deve ser acompanhado de um relatório financeiro subscrito pelo contabilista certificado;
- VI. A Interlimpe, S.A. veio requerer a atualização do valor do contrato de prestação de serviços que celebrou com a Freguesia de Alvalade, acima melhor identificado, nos termos do disposto na Portaria n.º 46/2025/1 de 20 de fevereiro, acompanhado de relatório financeiro subscrito por Contabilista Certificada com n.º 46319;

- VII. Nos termos do relatório financeiro acima identificado, a prestação mensal a pagar a Interlimpe, S.A. será de € 7.439,24, acrescida de IVA à taxa legal em vigor, (€ 6.885 + € 554,24), com efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2025, o valor hora para remuneração do banco de horas é igualmente atualizado no mesmo termos;
- VIII. Assim, o encargo com a atualização dos preços relativamente às 33,5 prestações mensais, assim como, a remuneração das 669 horas do banco de horas, calculadas desde 1 de janeiro de 2025, é de € 19.338,964, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com a seguinte repartição de encargos:
- a) 2025: € 6.889,726, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - b) 2026: € 6.889,726, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - c) 2027: € 5.549,51, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- IX. O encargo com a atualização dos preços do contrato, tem compromisso, conforme declaração n.º 248 em anexo;

Em face do supra exposto determino o seguinte:

1. Autorizo a atualização dos preços do contrato celebrado entre a Freguesia de Alvalade e a Interlimpe – Facility Services, S.A., o contrato de “Aquisição de Serviços de limpezas para a Freguesia de Alvalade” integrados no Lote n.º 1 - Prestação de serviços de limpezas para os Mercados de Alvalade (Mercado de Alvalade e Mercado Jardim), com efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2025, no valor total de € 19.338,964, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com a seguinte repartição de encargos:
 - a. 2025: € 6.889,726, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - b. 2026: € 6.889,726, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - c. 2027: € 5.549,51, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. A despesa inerente tem compromisso, conforme declaração n.º 248 em anexo;

O presente despacho carece de ratificação por parte do órgão executivo da Freguesia de Alvalade, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Lisboa, 11 de junho de 2025

O Presidente